



Ata da tricentésima décima quarta (314ª) reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 26 de outubro de 2020, com a presença da Assessora da Presidência Fabíola de Melo Silva Carneiro, da Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro Renata de Souza Santos Esteves, da técnica em contabilidade Ivanir Barbosa da Silva Medeiros e dos Conselheiros: Clévio Vitor de Almeida e Amauri Arnaldo Junior. Justificada ausência do conselheiro Cláudio Adriano de Siqueira Campos. A reunião teve início remotamente, por meio do aplicativo "Google Meet" (serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pela Google), às 9h10min, para apreciação e aprovação do Balancete Orçamentário de setembro/2020, bem como gestão financeira e investimentos. O modelo de reunião remota fez-se necessário diante da pandemia de COVID-19, dadas ações do executivo municipal para priorizar o isolamento social, entre outras medidas no controle da disseminação do coronavírus. Observações sobre a base de cálculo das contribuições repassadas pela Prefeitura Municipal de Jacareí, SAAE de Jacareí, Fundação Cultural de Jacareí e Serviço de Regulação de Jacareí, referência folha de pagamento de agosto/2020, Câmara Municipal de Jacareí e Unidade Gestora, referência setembro/2020. As retenções sobre a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas referência agosto/2020 foram feitas de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/03 e a MP 167/03, convertida na Lei nº 10887/04. As receitas orçamentárias dispostas no balancete totalizaram o montante de R\$ 6.473.076,68 no mês, acumulando R\$ 109.269.242,43, 89% do valor orçado para 2020, separadas por: a) contribuições dos servidores ativos, inativos, pensionistas e oriunda de processo judicial, alíquota de 12,95%, o montante de R\$ 1.764.157,70; b) contribuições patronais, alíquota de 14,22%, o montante de R\$ 893.201,39; c) contribuições para amortização do déficit atuarial, alíquota de 15,21%, o montante de R\$ 955.385,94; d) acordos de parcelamentos com a Prefeitura Municipal de Jacareí: parcela 138/240 no valor de R\$ 28.966,38 referente à dívida de contribuição de 2003 (desfazimento da dação); parcela 128/420 no valor de R\$ 325.259,95 referente ao acordo de parcelamento de empréstimos; parcela 128/240 no valor de R\$ 678.922,05 referente acordo das dívidas de contribuições de 09/1996 à 07/1998 e 01/1999 à 12/2000; parcela 37/40 no valor de R\$ 137.317,13 referente ao parcelamento do acordo das dívidas de contribuição de 2016; e parcela 07/10 no valor de R\$ 1.180.034,09 referente ao acordo das dívidas de contribuições de 2019; e) acordo de parcelamento de contribuição de servidor totalizando R\$ 11.558,65; f) Receita Patrimonial formada por rendimentos auferidos dos fundos de investimentos: Santander FIC FI Institucional Referenciado DI R\$ 4.604,25; Santander FIC FI Institucional Referenciado DI Taxa de Administração R\$ 1.494,10; e amortização FIDC Fechado Multisetorial Master III R\$ 12.968,67; g) repasse do COMPREV no valor de R\$ 473.604,51 referência 08/2020; e h) outras receitas orçamentárias como restituição de benefícios previdenciários no valor de R\$ 2.711,42, honorários advocatícios no valor de R\$ 1.488,98 e outras receitas próprias no valor de R\$ 1.401,47. Destacaram os conselheiros o repasse parcial da contribuição patronal e suplementar da Prefeitura Municipal de Jacareí, dada a suspensão prevista na Lei Municipal 6.355/2020, publicada em 16/09/2020 no Boletim Oficial do Município, com base no artigo 9º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020. O valor devido, apurado conforme base de cálculo da folha de pagamento de seus servidores foi



de R\$ 3.390.049,89 (contribuição patronal, alíquota de 14,22% e contribuição suplementar, alíquota de 15,21%), o valor repassado foi de R\$ 1.330.174,93, faltando o valor de R\$ 2.059.874,96, que deverá ser pago conforme regras da Portaria SEPRT/ME nº 14.816, de 19 de junho de 2020, atualmente, data definida em até 31/01/2021 (há planilha anexa com a demonstração dos valores). As despesas orçamentárias previdenciárias empenhadas para pagamento de folha de inativos, pensionistas, compensação previdenciária entre RGPS e PASEP (obrigações tributárias sobre rendimentos financeiros) representou o montante de R\$ 10.011.148,07 e as despesas orçamentárias administrativas empenhadas o montante de R\$ 219.903,45, totalizando no mês R\$ 10.231.051,52, acumulando no ano R\$ 72.861.988,74, aproximadamente 59,35% do valor orçado de R\$ 122.761.000,00. Foi analisado relatório de despesas pagas classificadas por tipo de desembolso, centro de custo, empenhos e fornecedores, com observação, baseada em um adiantamento no valor de R\$ 100,00 para pagamento de combustível (devido a atualizações no sistema de solicitações da Prefeitura Municipal de Jacareí), que, futuramente, poderão haver pagamentos de valores dos combustíveis já utilizados, e até então, não cobrados pela Prefeitura. As movimentações financeiras do mês foram apresentadas e avaliadas em demonstrativo anexo a essa ata. Por meio de relatório gerencial foi realizado o acompanhamento do saldo da taxa de administração: despesas empenhadas saldo de R\$ 2.661.545,70, despesas liquidadas saldo de R\$ 2.855.812,84 e despesas pagas saldo de R\$ 2.939.498,48. Apontando algumas ressalvas, informaram os conselheiros que receberam em resposta ao memorando 004/2020 - DAF, expediente 959/2020, protocolado em 22/09/2020, cópia do contrato, aditamentos e notas fiscais relacionadas ao fornecedor Mestra Comunicação Ltda- ME, bem como cópia do ofício enviado à Prefeitura Municipal solicitando explicações sobre a forma de rateio da despesa entre os órgãos municipais contratantes (Ofício nº 171/2020/IPMJ), sendo aguardada a resposta. E em atenção a limitação do rol de benefícios e a responsabilidade de pagamento do auxílio doença e salário família pelo ente, dada pelo art. 9º, §§ 2º e 3º da EC 103/2019, instituída pela Lei Municipal 6.346/2020 a partir de 31/07/2020, considerando à norma eficácia plena e aplicabilidade imediata, compartilhando do mesmo entendimento da SPREV, que expõe por meio de consultas via GESCON, que os pagamentos dos benefícios, auxílio doença e salário família, até 31/07/2020, não impede a emissão de CRP, porém isso não elide a obrigatoriedade dos Entes de reembolsar tais valores aos RPPS, e diante dos valores repassados no período de referência 11/2019 (após promulgação da EC 103/2019) a 07/2020, cujos montantes são: Auxílio Doença: Prefeitura Municipal de Jacareí R\$ 1.454.829,22 e SAAE R\$ 50.727,76; e Salário Família: Prefeitura Municipal de Jacareí R\$ 20.757,01 e SAAE R\$ 2.257,56 (relatório detalhado anexo a ata), reforçam, os conselheiros, o pedido de ações conjuntas entre o Conselho Deliberativo e a Presidência do IPMJ, para o reconhecimento desses valores e requisição do reembolso junto à Prefeitura e SAAE. Assim, após considerações, em consenso, foi aprovado o balancete de setembro/2020, bem como suas movimentações financeiras, com as ressalvas descritas acima. Na análise dos investimentos, observaram os conselheiros, por meio de demonstrativo mensal de resultados, que traz o acompanhamento da rentabilidade das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do instituto, que a carteira rentabilizou no mês negativamente (R\$



14.237.914,84), somando um patrimônio de R\$ 582.294.021,64. O desempenho foi de -2,46% no mês, acumulando -9,77% no ano, resultando em -171,56% da meta de 1,43% no mês, e -148,13% da meta de 6,60% no ano. Na ata da 335ª reunião ordinária, do dia 21/10/2020, justifica o Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros (CAIF) que a negatividade se dá em momento de grande volatilidade no mercado financeiro, dado um cenário econômico com incertezas a eleição presidencial americana, temor a segunda onda de infecções do coronavírus e desafios fiscais na economia brasileira. Confirmaram os conselheiros a aderência de todos os fundos à Resolução 3922/2010 e Política de Investimentos 2020 e a aprovação do demonstrativo mensal elaborado pelo comitê. Para continuidade no processo de diversificação nas aplicações dos recursos do instituto, visando aumento no percentual de aplicação em fundos caracterizados como exterior, art. 9º da Resolução 3922/2020, solicitaram os membros do CAIF, ao Conselho Fiscal, apreciação da revisão da Política de Investimento de 2020, apresentada pelo conselheiro Amauri, representando o comitê na função que desempenha como Supervisor da Unidade de Gestão de Investimentos. Os ajustes foram: 1) art. 7º, I, "a" aumento do limite superior de 20% para 30%; 2) art. 7º, I, "b" redução da alocação objetivo de 58% para 52%; 3) art. 7º, IV, "a" redução da alocação objetivo de 15% para 14%; 4) art. 7º, VII, "a" aumento da alocação objetivo de 0% para 0,5%; 5) art. 8º, I, "b" redução da alocação objetivo de 3% para 2%; 6) art. 8º, III aumento da alocação objetivo de 3% para 5%; 7) art. 8º, IV, "a" redução da alocação objetivo de 1,5% para 1%; 8) art. 9º, A, II aumento da alocação objetivo de 0,5% para 6% e limite superior de 5% para 10%; 9) art. 9º, A, III aumento da alocação objetivo de 0,5% para 1% e limite superior de 5% para 10%. As estratégias de alocação, foram definidas, com a utilização dos estudos de gerenciamento de ativos e passivos, *ALM - Asset Liability Management*. A revisão da Política de Investimentos 2020 foi aprovada pelos conselheiros. Para a participação efetiva de todos os conselheiros, inclusive dos que estão com dificuldades no acesso remoto, e visando maior acessibilidade a documentos, foi solicitada que a próxima reunião seja presencial, cumprindo todos os requisitos de segurança na prevenção da Covid-19. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h e foi por mim Fabíola de Melo Silva Carneiro, Assessora da Presidência, *lusc* lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes.*****

Fabíola Melo S. Carneiro

Fabíola M. Silva Carneiro

Renata de Souza Santos Esteves

Renata de Souza Santos Esteves

Ivanir Barbosa da Silva Medeiros

Ivanir Barbosa da Silva Medeiros

Clévio Vitor de Almeida

Clévio Vitor de Almeida

Amauri Arnaldo Junior

Amauri Arnaldo Junior



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Às 9h10min do dia 26 de outubro 2020, reunidos os membros deste Conselho Fiscal por meio do aplicativo “Google Meet” (serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pela Google) foi apresentado o Balancete Orçamentário de setembro/2020, bem como movimentações financeiras e investimentos. Após detalhamento, destacaram os conselheiros o repasse parcial da contribuição patronal e suplementar da Prefeitura Municipal de Jacareí, dada a suspensão prevista na Lei Municipal 6.355/2020, publicada em 16/09/2020 no Boletim Oficial do Município, com base no artigo 9º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, sendo que o valor não repassado deverá ser pago conforme regras da Portaria SEPRT/ME nº 14.816, de 19 de junho de 2020. Apontando algumas ressalvas, informaram os conselheiros que receberam em resposta ao memorando 004/2020 - DAF, expediente 959/2020, protocolado em 22/09/2020, cópia do contrato, aditamentos e notas fiscais relacionadas ao fornecedor Mestra Comunicação Ltda- ME, bem como cópia do ofício enviado à Prefeitura Municipal solicitando explicações sobre a forma de rateio da despesa entre os órgãos municipais contratantes (Ofício nº 171/2020/IPMJ), sendo aguardada a resposta. E em atenção a limitação do rol de benefícios e a responsabilidade de pagamento do auxílio doença e salário família pelo ente, dada pelo art. 9º, §§ 2º e 3º da EC 103/2019, instituída pela Lei Municipal 6.346/2020 a partir de 31/07/2020, considerando à norma eficácia plena e aplicabilidade imediata, compartilhando do mesmo entendimento da SPREV, que expõe por meio de consultas via GESCON, que os pagamentos dos benefícios, auxílio doença e salário família, até 31/07/2020, não impede a emissão de CRP, porém isso não elide a obrigatoriedade dos Entes de reembolsar tais valores aos RPPS, diante dos valores repassados no período de referência 11/2019 (após promulgação da



EC 103/2019) a 07/2020, cujos montantes são: Auxílio Doença: Prefeitura Municipal de Jacareí R\$ 1.454.829,22 e SAAE R\$ 50.727,76; e Salário Família: Prefeitura Municipal de Jacareí R\$ 20.757,01 e SAAE R\$ 2.257,56 (relatório detalhado anexo a ata), reforçam, os conselheiros, o pedido de ações conjuntas entre o Conselho Deliberativo e a Presidência do IPMJ, para o reconhecimento desses valores e requisição do reembolso junto à Prefeitura e SAAE.

Diante da análise procedida é parecer deste Conselho a recomendação para aprovação do Balancete de setembro/2020, com as ressalvas descritas acima.

Clévio Vitor de Almeida

Amauri Arnaldo Junior